



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3768

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ5MZK1MUI1MJNFNZYWMU

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 45/2022.

O **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763396 /0001-70, com sede na Praça Lomanto Júnior – s/n, Cidade de Cravolândia, Estado da Bahia, representado pela **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **WB AZEVEDO ME- CNPJ: 07.652.348/0001-02**, com endereço na Praça da Matriz, s/n CEP: 46.860-000, Iaçu-Ba, representada por Wallas Barbosa Azevedo, CPF: 993091.905-82 e RG: 902023179-SSP/BA, residente na Rua do Cajueiro, s/n, Centro- Distrito do Faustino - CEP: 46.860-000, Iaçu-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora dos Lotes: **XIII e XX do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 011/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento com entrega parcelada de materiais como madeiramentos , portas e janelas e Manilhas, para manutenção das secretarias Municipais, do Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal Ata de Registro de Preços Nº 45/2022, o Edital do **Pregão presencial SRP n.º 011/2022**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

11.0 Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR do Lote- **XIII** com aumento em 25%, alterando o valor global da Ata em R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e dois mil reais), para R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 09 de fevereiro de 2023.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Gervasio Plinio de Souza,
CPF: 637.850.645-00 e RG: 6402145-SSP/BA
GERVÁSIO PLINIO DE SOUZA, CNPJ:14.243.206/0001-57--

CONTRATADA
Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF